

ESP-PENITENCIARIA DE TAQUARITUBA

Termo de Referência 58/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
58/2026	380265-ESP-PENITENCIARIA DE TAQUARITUBA	DAIANE VALERIA DO AMARAL OLIVEIRA	30/07/2026 16:46 (v 0.6)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	126/2026	006.00330764/2026-13

1. Definição do objeto

Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de **Gêneros Alimentícios do tipo ESTOCÁVEIS**, com entrega parcelada para consumo da Penitenciária de Taquarituba, no período de setembro a 31 de dezembro de 2026, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AÇÚCAR ; cristal; obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; não podendo apresentar mau estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho; embalagem primária plástica atóxica devidamente lacrada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 271/05, RDC 12 /01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pela ANVISA;	463988	Saco 5 kg	1.000	R\$ 13,37	R\$ 13.370,00
02	ARROZ; AGULHINHA ; grupo beneficiado, subgrupo polido, tipo 1, classe longo fino; constituído de grãos inteiros; com teor de umidade recomendada de 14%, obedecendo aos limites máximos de tolerância de impurezas; matérias estranhas, grãos mofados, ardidos e enegrecidos para este subgrupo; isento de insetos, carunchos, gorgulhos e outras pragas; embalagem primária saco plástico atóxico e hermeticamente fechado, com validade mínima de 05 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução	458904	Saco 5 kg	7.200	R\$ 15,50	R\$ 111.600,00

	Normativa 06/09 do MAPA, RDC 14/14, RDC 259/02 e RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo MAPA e ANVISA;					
03	BISCOITO C/SAL; TIPO ÁGUA E SAL; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, amido, sal; fermentos químicos e outros ingredientes permitidos; embalagem primária filme bopp metalizado hermeticamente fechado e atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 263/05, RDC 360/03, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 5 meses na data da entrega;	333329	Pct. 400gr	5.500	R\$ 3,20	R\$ 17.600,00
04	BISCOITO DOCE S/RECHEIO; TIPO MAISENA; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; amido, sal, fermento químico e outros ingredientes permitidos; embalagem primária filme bopp metalizado, atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12 /01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263 /05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA;	605938	Pct. 400gr	5.500	R\$ 3,57	R\$ 19.635,00
05	CAFÉ ESPECIAL; GOURMET; TORRADO E MOÍDO; constituído de grãos arábica 100%; preto verdes/fermentados, livre de sabor estranho; bebida mole ou melhor, aroma característico; marcante e intenso, sabor característico; qualidade global superior mínima de 7,30 pontos na escala sensorial; impurezas (cascas e paus) em g/100g máxima de 1%; embalagem pouch; com validade mínima na data da entrega de 10 meses, com data de fabricação e de validade impressos na embalagem; e suas condições deverão estar de acordo com a RES.SAA-28 de 01/06/2007; RES.SAA-31, de 22 /06/2007, RDC 277/05; RDC 259/02, RDC 07/11, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administ. determinados pela ANVISA; elaboração de laudo após entrega e dispensado de análise; se certificado no sistema de qualidade de São Paulo;	463576	Pct. 500gr	3.000	R\$ 26,00	R\$ 78.000,00
06	DOCE; EM BARRA; SABOR BANANADA; composto de banana, açúcar e outros ingredientes permitidos; com consistência em ponto de corte; sabor e odor característicos; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária plástica, atóxica, lacrada, embalado individualmente; acondicionada em caixa de papelão; com validade de 11 meses (mínima) na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 272/05, RDC 259/02, RDC 360/03 e RDC 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA;	462647	Emb. 30 gramas	71.724	R\$ 0,30	R\$ 21.517,20

07	DOCE; EM BARRA; SABOR GOIABA; composto de goiaba, açúcar e outros ingredientes permitidos; com consistência firme, cor avermelhada, sabor e odor característicos; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária plástica, atóxica, lacrada, embalado individualmente; acondicionada em caixa de papelão; com validade de 11 meses (mínima) na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 272/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA;	462651	Emb. 30 gramas	71.724	R\$ 0,30	R\$ 21.517,20
08	EXTRATO DE TOMATE; concentrado; composto de tomate, sal, açúcar; sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 14 meses na data da entrega;	459670	Cx 1080	600	R\$ 8,50	R\$ 5.100,00
09	FARINHA DE MANDIOCA; TEMPERADA, composta de óleo vegetal, alho, sal, colorífico, cebola, pimenta vermelha, pimenta reino; cebolinha verde, aromatizante, realçador de sabor com aspecto, cor e sabor próprios; isenta de insetos, matérias estranhas, mofo ou fermentação, devendo se apresentar limpa e seca; embalagem primária filme laminado, metalizado e estampado; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 263/05, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 07 meses na data da entrega;	458919	Pct. 500gr	1.800	R\$ 1,76	R\$ 3.168,00
10	FARINHA DE TRIGO; FINA, PARA PANIFICACAO; pré-mistura para pão francês composto de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico; melhorador para farinha e outros ingredientes permitidos; devendo se apresentar limpa e seca; isenta de insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios; embalagem primária saco de rafia; com validade mínima de 2 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo MAPA e ANVISA;	242454	Saco 25Kg	450	R\$ 67,00	R\$ 30.150,00
11	FEIJAO; CARIOCA; grupo 1, classe cores, tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade recomendada de ate 14%; isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados; embalagem primária saco plástico atóxico hermeticamente fechado, com validade mínima de 05 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 6268/07, Instrução Normativa 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03; RDC 07/11 e alterações posteriores; produto sujeito	464553	Saco 1Kg	14.000	R\$ 8,00	R\$ 112.000,00

	a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo MAPA e ANVISA;					
12	FEIJAO; PRETO; grupo 1, classe preto, tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade recomendada de ate 14%; isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados; embalagem primária saco plástico atóxico, hermeticamente fechado, com validade mínima de 04 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 6268/07, Instrução Normativa 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03; RDC 07/11 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo MAPA e ANVISA;	464552	Saco 1Kg	600	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
13	FERMENTO BIOLÓGICO; tipo granulado seco instantâneo; composto de <i>saccharomyces cerevisiae</i> e agente e reidratação; acondicionado em embalagem apropriada para alimentos; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução CNNPA 38/77, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 20 meses na data da entrega;	481031	Pct. 500gr	250	R\$ 17,70	R\$ 4.425,00
14	FUBÁ DE MILHO; obtido do grão de milho moído, fortificado com ferro e ácido fólico; de cor amarela, devendo se apresentar limpo e seco, com umidade máxima de 15%; com aspecto , cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de mofo e ranço; isento de insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios; validade mínima de 4 meses na data da entrega, embalagem primária saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA;	459013	Saco 1Kg	600	R\$ 2,55	R\$ 1.530,00
15	MARGARINA; com sal; com teor de lipídios mínimo de 50%; composta de óleos vegetais, água, Leite, sal; estabilizante, conservador, acidulante, aromatizante e outros ingredientes permitidos; transportada e conservada a uma temperatura não superior a 16°C; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 331/19, IN60/19 (ANVISA), RDC 259/02, RDC 360/03, IN66/19 (MAPA) e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. deter. pela ANVISA e MAPA;	463701	Balde 15Kg	72	R\$ 96,00	R\$ 6.912,00
16	MASSA ALIMENTICIA; FORMATO PADRE NOSSO; massa seca; transportada e conservada a temperatura ambiente; composta de sêmola de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, ovos e corantes; embalagem primária plástica hermeticamente fechada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e	458963	Pct. 500gr	1.200	R\$ 2,40	R\$ 2.880,00

	suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 263 /05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. determinados pela ANVISA;					
17	MASSA ALIMENTICIA; FORMATO PARAFUSO (FUSILLI); massa seca; transportada e conservada a temperatura ambiente; composta de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, ovos e outros ingredientes permitidos; embalagem primária plástica hermeticamente fechada; com validade mínima de 15 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. determinados pela ANVISA;	458980	Pct. 500gr	800	R\$ 3,15	R\$ 2.520,00
18	MASSA ALIMENTICIA; FORMATO ESPAGUETE; massa seca; transportada e conservada a temperatura ambiente; composta de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, ovos e outros ingredientes permitidos; embalagem primária plástica hermeticamente fechada; com validade mínima de 15 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. determinados pela ANVISA;	458953	Pct. 500gr	1.200	R\$ 2,30	R\$ 2.760,00
19	ÓLEO COMESTIVEL; SOJA; composto de óleo de soja refinado e antioxidante; isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos; embalado em embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 270/05, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 06 meses na data da entrega;	463692	Fr. 900ml	5.000	R\$ 8,69	R\$ 43.450,00
20	PREPARADO PO P/ REFRESCO; SABOR GOIABA; composto de acucar, polpa de goiaba em po, acidulante, aromatizante; antiumectante, regulador de acidez, estabilizante, corante e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria filme plastico resistente e atoxico; com validade minima de 10 meses na data da entrega; e suas condicoes deverao estar de acordo com a instrucao normativa 17/13 (mapa), instrucao normativa 37/14 (mapa), decreto 6871/09; rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. adm. determinados Pelo Mapa e Anvisa;	217800	Pcte. 1 kg	1.500	R\$ 5,35	R\$ 8.025,00
21	PREPARADO PO P/ REFRESCO; SABOR MARACUJA; composto de acucar, polpa de maracuja em po, acidulante, aromatizante; acidulante, aromatizante, antiumectante, regulador de acidez; estabilizante, corante e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria filme plastico resistente e atoxico; com validade minima de 10 meses na data da entrega; e	217801	Pcte. 1 kg	800	R\$ 5,52	R\$ 4.416,00

	suas condicoes deverao estar de acordo com a instrucao normativa 17/13 (mapa), instrucao normativa 37/14 (mapa); rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e anvisa;					
22	PREPARADO PO P/ REFRESCO; SABOR MORANGO; composto de acucar, polpa de morango em po; acidulante, aromatizante, antiumectante, regulador de acidez; estabilizante, corante e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria filme plastico resistente e atoxico; com validade minima de 10 meses na data da entrega; e suas condicoes deverao estar de acordo com a instrucao normativa 17/13 (mapa), instrucao normativa 37/14 (mapa), decreto 6871/09; rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e anvisa;	217798	Pcte. 1 kg	800	R\$ 5,35	R\$ 4.280,00
23	REFRIGERANTE; SABOR GUARANÁ; composto de água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corante caramelo, acidulante; conservante e outros ingredientes permitidos, isento de corantes artificiais; embalagem primária garrafa pet, hermeticamente fechada; embalagem secundária plástico resistente; com validade mínima de 72 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 19/13 (MAPA), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo MAPA e ANVISA;	217785	Garrafa 2L	700	R\$ 4,39	R\$ 3.073,00
24	SAL; REFINADO; iodado; composto de cloreto de sódio e sais de iodo; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a Lei 6.150/74, Decreto 75.697/75, RDC 23/13, RDC 259/02 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data da entrega;	291893	Pct. 1Kg	1.828	R\$ 1,31	R\$ 2.394,68
25	Vinagre; de Alcool; Composto de Fermentado Acetico de Alcool, Agua e Conservante; Com Acidez Volatil Minima de 4%; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada e Atoxica; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 55/02, Decreto 6.871/09, Instrucao Normativa 06/12; Rdc 259/02 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	249817	Fr. 750ml	480	R\$ 1,99	R\$ 955,20
Total						R\$ 525.478,28

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o [Decreto Estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023](#).

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **bens comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do [Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023](#).

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no [Decreto Estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023](#).

1.4. O prazo de vigência da contratação terá início a partir de **01º de setembro** vigorando até **31 de dezembro de 2026**, na forma do artigo 105 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.5. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. O contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2. Fundamentação e descrição da necessidade da contratação

2.1. A fundamentação da contratação e a definição dos respectivos quantitativos encontram-se devidamente especificadas no **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, elaborado em conformidade com o disposto no **Decreto Estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023**.

2.2. A contratação pretendida, destinada ao exercício de **2026**, encontra-se prevista e devidamente incluída no **Plano de Contratações Anual (PCA)**, desta instituição penal, em consonância com o planejamento institucional e com as diretrizes da Administração Pública, conforme segue:

UNIDADE PRISIONAL	DFD	NÚMERO DA CONTRATAÇÃO
PENITENCIÁRIA DE TAQUARITUBA	03/2025	380265-2/2025

2.3. Tal previsão, faz-se imperiosa, haja vista, o cumprimento do disposto no artigo 4º do Decreto Estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, que regulamenta o inciso VII do artigo 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o plano de contratações anual no âmbito da Administração Pública direta e autárquica.

3. Descrição da solução

3.1. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (**ETP**), apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs); e

4.1.5. que seja observado, e cumprido, a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos, inclusive quanto à observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 e suas alterações posteriores, no caso de itens que se enquadrem como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso esse, que poderá ser solicitado o certificado de sustentabilidade ambiental.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de execução

5.1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições: Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas pelo menos com 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Os bens deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis contados da assinatura do termo de contrato no seguinte endereço:

Unidade	Endereço Completo para entrega
Penitenciária de Taquarituba	Rodovia Eduardo Saigh, s/n, SP 255 - Km 326 - Taquarituba-SP CEP 18740-900

Cronograma de Entrega

5.2. Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do contratante, estima-se aproximadamente 03 (três) meses o período de fornecimento do objeto:

ITEM	DESCRIPTIVO	ENTREGA
01	Açúcar	Mensal
02	Arroz agulhinha	Mensal
03	Biscoito com sal	Mensal
04	Biscoito doce	Mensal
05	Café torrado e moído	Mensal
06	Doce de banana	Mensal
07	Doce de goiaba	Mensal
08	Extrato de tomate	Mensal
09	Farinha de mandioca	Mensal
10	Farinha para panificação	Mensal
11	Feijão carioca	Mensal
12	Feijão preto	Mensal
13	Fermento biológico	Mensal
14	Fubá de milho	Mensal
15	Margarina	Mensal
16	Massa alimentícia, padre nosso	Mensal
17	Massa alimentícia, parafuso	Mensal
18	Massa alimentícia, espaguete	Mensal
19	Óleo de soja	Mensal

20	Pó para refresco, sabor goiaba	Mensal
21	Pó para refresco, sabor maracujá	Mensal
22	Pó para refresco, sabor morango	Mensal
23	Refrigerante guaraná	Mensal
24	Sal	Mensal
25	Vinagre de álcool	Mensal

Outras condições

5.3. Os produtos deverão ser transportados de forma a garantir perfeita conservação, na temperatura adequada, até sua efetiva entrega.

5.3.1. A Penitenciária de Taquarituba não se responsabiliza pela perda ou devolução de caixas ou engradados.

5.3.2. **Os gêneros alimentícios Estocáveis quando solicitado a sua entrega, somente serão recebidos entre o horários das 08h00 às 16h00, com intervalo das 12h00 às 13h00, no Almoxarifado desta Unidade Prisional.**

5.3.3. Todos os **produtos cotados deverão ser de 1ª qualidade.**

5.3.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) ([Lei nº 14.133, de 2021](#), art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023](#), art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II](#)).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV](#)).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso ([Lei federal nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, inciso IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022](#), c/c o [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#), c/c o art. 1º do [Decreto estadual nº 32.117, de 1990](#)), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Regime de Execução

8.2. O regime de execução do contrato será **COM ENTREGA PARCELADA NO PERÍODO DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2026**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou

estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751](#), de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital [quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da [Lei Complementar nº 214, de 2025](#), quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor se considere isento ou imune dos tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa .Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto Estadual nº 67.608, de 2023](#)), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

8.21.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.22.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável.

8.22.5. Caso a licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de a 3% do valor total da contratação.

8.22.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º)

Outras comprovações

8.23. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.23.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.23.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.23.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.23.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.23.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.23.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da [Lei nº 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.23.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 525.478,28

9.1. O valor estimado total da aquisição é de **R\$ 525.478,28 (quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos)**, conforme valores unitários e totais informados no item 1 deste Termo de Referência.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 380265 - Penitenciária de Taquarituba;

II) Fonte de Recursos: 150.010.001;

III) Programação de Trabalho: 14.421.3815.6579.0000 - PTRES 380328 - Prov. Serviços Necessidades Materiais Básicas;

IV) Elemento de Despesa: 33.90.30-10

V) Plano Interno 015.020.0685

Modelo Adaptado à:

Administração Pública do Estado de São Paulo

Minuta padronizada. Análise técnica: Subsecretaria de Gestão. Exame jurídico: PGE

Termo de Referência - Aquisição - Licitação

Versão atualizada em: 01/01/2026

Taquarituba, na data da assinatura digital.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DAIANE VALERIA DO AMARAL OLIVEIRA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 30/07/2026 às 13:35:48.

IGOR ALEXANDRE DONATI RAINERI

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 30/07/2026 às 16:46:44.